



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Handwritten signature and initials in blue ink.

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de **3 postos de trabalho da carreira de assistente técnico, da Direção Regional de Inovação e Gestão** – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no Anexo I (1ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento do 1.º Trimestre de 2019.

-----Ata n.º 1-----

---Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, pelas dez horas, nas instalações da Direção Regional de Inovação e Gestão- Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia reuniu o Júri do concurso nomeado para o efeito, constituído por António José de Carvalho Lucas, Diretor Regional de Inovação e Gestão - na qualidade de presidente e vogais efetivos respetivamente Sílvia Cristina Rego de França Dória, Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão, da Direção Regional de Inovação e Gestão e João Diogo Figueira Ribeiro Pereira, Diretor de Serviços de Administração Escolar e de Recursos Humanos Docentes, da Direção Regional de Inovação e Gestão, a fim de elaborar o aviso de abertura, bem como fixar a ponderação de cada método de seleção e fórmula de classificação final, os parâmetros de avaliação a considerar em cada método e respetiva fórmula de classificação, tendo decidido por unanimidade o seguinte:-----

---Nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 79/2019 de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro e Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, conjugado o com o nº 2 do artigo 16º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto e artigos 5º e 6º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, aos candidatos em regra serão aplicados os seguintes métodos de seleção:-----

- a) Prova de Conhecimentos (PC),-----
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

--- Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos anteriormente referidos,





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:-----

a) Avaliação Curricular (AC);-----

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

---- Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam os postos de trabalho postos a concurso e exercem as funções correspondentes à *carreira de assistente técnico*, são os seguintes:-----

a) Avaliação Curricular (AC);-----

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

---- Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam os postos de trabalho postos a concurso e exercem as funções caracterizadas do mesmo e que assinalem expressamente no formulário de candidatura, no campo reservado para o efeito, que ao método de seleção obrigatório que lhes é aplicável, Avaliação Curricular (AC), pretendem cumular o método de seleção Prova de Conhecimentos (PC), são os seguintes:-----

a) Avaliação Curricular (AC);-----

b) Prova de conhecimentos (PC);-----

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que já não ocupam os postos de trabalho postos a concurso, são os seguintes:-----

a) Prova de Conhecimentos (PC);-----

b) Avaliação Curricular (AC);-----

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

----A **Prova de Conhecimentos** visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico e de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta. Tem a duração máxima de 60 minutos e incide sobre os temas a que se refere a seguinte legislação:-----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Handwritten signature and initials in blue ink.

- a) Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro;-----
- b) Orgânica da Direção Regional de Inovação e Gestão - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2016/M, 28 de janeiro, que aprova a estrutura orgânica da Direção Regional de Inovação e Gestão, alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2018/M, de 28 de fevereiro, sendo aprovada a estrutura orgânica nuclear e flexível mediante a publicação da Portaria n.º 67/2016, de 25 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.º 201/2016 de 18 de maio e n.º 65/2018, de 28 de fevereiro, e pelo Despacho n.º 70/2016, de 26 de fevereiro, alterado pelo Despacho n.º 95/2018, de 1 de março;-----
- c) Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;-----
- d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 79/2019, de 02 de setembro, 82/2019, de 02 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro.-
- e) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18 de março, 38/2012, de 23 de julho, n.º 28/2017 de 2 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 1 de setembro, 8/2016, de 1 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 14/2018, de 19 de março, 90/2019, de 04 de setembro e 93/2019, de 04 de setembro.-----
- f) Bases gerais do sistema de segurança social - Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro;-----
- g) Regulamento Geral de Proteção de Dados - aprovado pelo Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016, retificado pela Retificação do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, conjugado com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2008, de 28 de março;-----
- Conteúdo Específico:-----
- a) Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro, que define o regime geral dos arquivos e do património arquivístico;-----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

b) Portaria n.º 49/2006, de 16 de maio, que aprova o regulamento arquivístico do Gabinete do Secretário Regional de Educação:-----

c) Glossário de termos arquivísticos - Arquivo de Ciência e Tecnologia - Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2018.-----

----Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.-----

----A **Entrevista Profissional de seleção (EPS)**:_ visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato, considerando-se para tanto, as seguintes variáveis e a seguinte fórmula de classificação:-----

----a) **Experiência profissional**: Avaliará o percurso profissional e a relevância da experiência adquirida no posto de trabalho a que se candidata.-----

----**20 Valores** - Excelente nível, revelando excelente experiência profissional, potencialidades e características acima da média para exercer funções nestas áreas.-----

----**16 Valores** - Bom nível revelando experiência, capacidades e características profissionais bastante favoráveis ao exercício de funções nestas áreas.-----

----**12 Valores** - Nível razoável, revelando experiência, capacidades e características profissionais muito adequadas para o exercício de atividades nestas áreas.-----

----**8 Valores** - Nível reduzido, revelando muito pouca experiência, capacidades e características profissionais para o exercício de atividade nestas áreas.-----

----**4 Valores** - Nível insuficiente, revelando não possuir experiência nem capacidade e características profissionais para o exercício de atividade nestas áreas.-----

----b) **Motivação**: Avaliará as preferências vocacionais, o empenho, o interesse na execução e preparação do trabalho bem como o envolvimento com o mesmo, e apresentação das razões concretas que justificam a sua candidatura.-----

----**20 Valores** - Excelente nível, revelando empenhamento total na execução e preparação do trabalho e total envolvimento com a função bem como apresentou razões muito sólidas para a sua candidatura.

----**16 Valores** - Bom nível, revelando empenhamento na execução e preparação do trabalho e muito envolvimento com a função bem como apresentou razões muito consistentes para a sua candidatura.--





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Handwritten blue ink marks: a large arrow pointing right and a signature.

----**12 Valores** – Nível razoável, revelando razoável empenhamento na execução e preparação do trabalho, algum envolvimento com o desempenho da função e apresentou algumas razões consistentes para a sua candidatura.-----

----**8 Valores** – Nível reduzido, revelando muito pouco empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como muito pouco envolvimento pela função e apresentou muito poucas razões consistentes para a sua candidatura.-----

----**4 Valores** – Nível insuficiente, revelando nenhum empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como ausência de envolvimento com a função e não apresentou razões para a sua candidatura.-----

----*c) Sentido de responsabilidade:* Avaliará a capacidade de analisar, ponderar, julgar e agir, em situações relacionadas com a sua atividade profissional, avaliando e assumindo as consequências dos atos e decisões que tiver de tomar.-----

----**20 Valores** - Excelente nível de sentido de responsabilidade, revelando excelente capacidade de análise e de ponderação, profundo sentido de justiça e extrema atenção às tarefas e deveres a desempenhar.-----

----**16 Valores** - Bom nível de sentido de responsabilidade, revelando boas capacidades de análise e de ponderação, profundo sentido de justiça, bem como zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar.-----

----**12 Valores** – Nível razoável de sentido de responsabilidade, revelando algumas capacidades de análise e de ponderação, algum sentido de justiça, bem como algum zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar.-----

----**8 Valores** – Nível reduzido de sentido de responsabilidade, já que demonstrou possuir muito poucas capacidades de análise e de ponderação, muito fraco sentido de justiça bem como demonstrou possuir muito pouco zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar.-----

----**4 Valores** – Nível insuficiente de sentido de responsabilidade, já que demonstrou não possuir capacidades de análise e de ponderação, não apresentar sentido de justiça e não revelou nenhum zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar.-----

----*d) Relacionamento interpessoal:* Avaliará a capacidade de criar de forma autónoma soluções inovadoras para a análise e resolução das situações e dos problemas.-----

----**20 Valores** – Excelente nível, revelando muito boa qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.-----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

-----16 Valores – Bom nível, revelando boa qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.-----

-----12 Valores – Nível razoável, revelando adequada qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.-----

-----8 Valores – Nível reduzido, revelando baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.-----

-----4 Valores – Nível insuficiente, revelando muito baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.-----

-----e) *Capacidade de comunicação:* Avaliará a capacidade para expor ideias ou situações com objetividade, clareza e poder de argumentação:-----

-----20 Valores – Excelente nível, revelando capacidades de comunicação acima da média, exprimindo-se com extrema objetividade e grande poder de argumentação.-----

-----16 Valores – Bom nível, revelando muita capacidade de comunicação, exprimindo-se com muita clareza e objetividade e algum poder de argumentação.-----

-----12 Valores – Nível razoável, exprimindo-se em geral com alguma clareza e objetividade e uma razoável capacidade de argumentação.-----

-----8 Valores – Nível reduzido, revelando muita dificuldade de discurso, muito pouca clareza e objetividade e muito reduzida capacidade de argumentação.-----

-----4 Valores – Nível insuficiente, revelando incapacidade para expor ideias ou situações, revelando incapacidade de argumentação.-----

-----A **Entrevista Profissional de Seleção** será classificada com o valor resultante da média aritmética das pontuações obtidas em cada parâmetro. As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal.-----

-----A ficha individual a ser utilizada na Entrevista Profissional de Seleção deste procedimento concursal, é a constante no Anexo II à presente ata.-----

----- **A Avaliação Curricular:** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e experiência profissional específica, todas relacionadas com o exercício da função a concurso. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores, sendo valorado o critério de





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

ponderação experiência profissional específica dos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, com uma majoração de 40% em relação aos demais candidatos. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações e experiência que se encontrem devidamente concluídos e comprovados documentalmente, sendo que, os candidatos beneficiários de programa de emprego entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, devem juntar declaração, a emitir pelo serviço onde exercem funções, onde conste, de forma inequívoca, a identificação do programa e respetiva duração, bem como discriminação das funções exercidas.-----

-----a) *Habilitações Académicas (HAB)*-----

----- Habilitação Superior – 20 valores-----

----- 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado – 18 valores-----

-----b) *Experiência Profissional (EP)*: o Júri ponderará o desempenho efetivo de atividades inerentes aos postos de trabalho, que são na categoria e carreira de assistente técnico e de grau de complexidade 2. O conteúdo funcional da carreira de assistente técnico é o descrito no anexo da LTFP.-----

-----No item experiência profissional o júri deliberou atribuir a seguinte classificação:-----

-----Com experiência profissional, na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, superior a 5 anos – 20 valores;-----

-----Com experiência profissional, de mais de 3 anos e até 5 anos – 18 valores;-----

-----Com experiência profissional, de mais de 1 ano e até 3 anos – 16 valores;-----

-----Com experiência profissional, até 1 ano – 14 valores;-----

-----Sem experiência profissional – 10 valores.-----

-----c) *Formação Profissional (FP)*: o júri ponderará os cursos de formação específicos das áreas inerentes aos postos de trabalho, a ocupar e os seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios relacionados também com aquelas atividades, tendo deliberado atribuir a seguinte classificação:-----

-----Partindo da nota 10 e até 20 valores assim distribuídos:-----

-----Por cada formação específica de duração igual ou superior a trinta horas – 0,5 valores;-----

-----Por cada formação específica inferior a trinta horas – 0,25 valores;-----

-----Por cada seminário, encontro, jornada, palestra, conferência, congressos e estágio específicos - 0,2 valores.-----

-----O júri deliberou contabilizar apenas os certificados de ações de formação que mencionem o número de horas.-----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

-----A classificação final da avaliação curricular será feita através da seguinte fórmula e numa escala de zero a vinte valores: $AC = (HAB + 2EP + FP) / 4$ -----

-----Em que: AC = Avaliação curricular, HAB = Habilitações Académicas EP = Experiência Profissional e FP = Formação Profissional-----

-----Para efeitos da Avaliação Curricular de cada candidato o júri deliberou utilizar a ficha constante no Anexo I à presente Ata, da qual faz parte integrante.-----

-----A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:-----

a) Na aplicação dos métodos de seleção, prova de conhecimentos e entrevista profissional de seleção:--
 $OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$ -----

b) Na aplicação dos métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista profissional de seleção:-----
 $OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$ -----

c) Na aplicação dos métodos de seleção, avaliação curricular, prova de conhecimentos e entrevista profissional de seleção:-----
 $OF = AC (35\%) + PC (35\%) + EPS (30\%)$ -----

d) Na aplicação dos métodos de seleção, prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de seleção:-----
 $OF = PC (35\%) + AC (35\%) + EPS (30\%)$ -----

----- Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Persistindo igualdade de valoração, prevalece o candidato mais jovem.-----

-----Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos do n.º 12 do artigo 9.º da Portaria. É excluído do procedimento o candidato que tenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte, ou fases seguintes.-----

-----Nos cálculos dos valores obtidos por cada candidato, é adotada a escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas.-----

-----À presente ata anexa-se, também a proposta de aviso de abertura (Anexo III)-----.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

-----Nada havendo mais a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.-----

O Presidente,

A Vogal,

O Vogal,



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

ANEXOS:

- I- Ficha de avaliação curricular;
- II- Ficha de avaliação da entrevista profissional de seleção;
- III- Ficha de Classificação Final;
- IV - Aviso.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO
ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
Anexo I

Handwritten marks: a blue checkmark and a blue 'm'.

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de **3 postos de trabalho da carreira de assistente técnico, da Direção Regional de Inovação e Gestão** - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no Anexo I (1ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento do 1.º Trimestre de 2019

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

Nome: _____

Parâmetro: Habilitação Académica (HAB)

Grau	Área	Valoração da habilitação

Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

Descrição da Experiência	Duração	Pontuação
Valoração da Experiência Profissional		

Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da Formação	Pontuação
Valoração da Formação Profissional	





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2EP + FP}{4}$$

4

na qual:

AC= Avaliação Curricular

HAB= Habilitações Académicas

EP= Experiência Profissional

FP= Formação Profissional

O Presidente, _____

A Vogal, _____

O Vogal, _____





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Anexo II

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de **3 postos de trabalho da carreira de assistente técnico, da Direção Regional de Inovação e Gestão** – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no Anexo I (1ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento do 1.º Trimestre de 2019

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

Nome: _____

Data da entrevista: _____

Hora da entrevista: _____

Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Classificação Qualitativa				Classificação Quantitativa
	Nota Presidente	Nota Vogal	Nota Vogal	Nota final (votação nominal por maioria)	Classificação na escala de 0 a 20 valores (4, 8, 12, 16 e 20)
<i>Experiência profissional (EP)</i>					
<i>Motivação (M)</i>					
<i>Sentido de responsabilidade (SR)</i>					
<i>Relacionamento Interpessoal (RI)</i>					
<i>Capacidade de comunicação (CC)</i>					
Valoração Final da Entrevista (Média aritmética simples)					





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Resumo dos temas abordados: _____

Fundamentação relativa à EPS: _____

A classificação final da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada um dos cinco fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{EP + M + SR + RI + CC}{5}$$

5

na qual:

EPS= Entrevista Profissional de Seleção

EP= Experiência Profissional

M= Motivação

SR= Sentido de Responsabilidade

RI= Relacionamento Interpessoal

CC = Capacidade de Comunicação

O Presidente, _____

A Vogal, _____

O Vogal, _____





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Anexo III

ANEXO III – FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de **3 postos de trabalho da carreira de assistente técnico, da Direção Regional de Inovação e Gestão** – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no Anexo I (1ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento do 1.º Trimestre de 2019

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)				
Nome				
Prova de Conhecimentos (PEC)		Entrevista Profissional de Seleção (EPS)		Classificação Final $CF = [(PEC \times 70) + (EPS \times 30)] / 100$
Classificação	Ponderação 70%	Classificação	Ponderação 30%	

Ou

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)				
Nome				
Avaliação Curricular (AC)		Entrevista Profissional de Seleção (EPS)		Classificação Final $CF = [(AC \times 70) + (EPS \times 30)] / 100$
Classificação	Ponderação 70%	Classificação	Ponderação 30%	

Ou

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)						
Nome						
Avaliação Curricular (AC)		Entrevista Profissional de Seleção (EPS)		Prova de Conhecimentos (PEC)		Classificação Final $CF = [(AC \times 35) + (EPS \times 30) + (PEC \times 35)] / 100$
Classificação	Ponderação 35%	Classificação	Ponderação 30%	Classificação	Ponderação 35%	

Ou

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)						
Nome						
Prova de Conhecimentos (PEC)		Avaliação Curricular (AC)		Entrevista Profissional de Seleção (EPS)		Classificação Final $CF = [(PEC \times 35) + (AC \times 35) + (EPS \times 30)] / 100$
Classificação	Ponderação 35%	Classificação	Ponderação 35%	Classificação	Ponderação 30%	

O Presidente:

O Vogal:

O Vogal:





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Anexo IV

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 3 postos de trabalho da carreira de assistente técnico, da Direção Regional de Inovação e Gestão – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no Anexo I (1.ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento do 1.º Trimestre de 2019.

Aviso

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019, e dos artigos 13.º, 14.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 15/01/2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Trimestre de 2019, Anexo I, e despacho do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 12 de dezembro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE).
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira de assistente técnico, na área de apoio administrativo, previstos no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Inovação e Gestão, com as atribuições e competências explanadas na Portaria n.º 65/2018, de 28 de fevereiro publicada no JORAM n.º 31, I suplemento, e pelo Despacho n.º 95/2018, de 1 de março;
3. Características dos postos de trabalho:
 - a) Carreira: Carreira de assistente técnico;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de assistente técnico, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e ainda as seguintes:
 - Colaboração administrativa na área do Económico;
 - Tratamento prévio da documentação para a digitalização da correspondência;
 - Registo, digitalização, encaminhamento e controlo da circulação da correspondência;
 - Aplicação dos procedimentos internos de tramitação e arquivo corrente da documentação;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Handwritten marks: a large blue checkmark and the letters 'm' and 'n'.

- Preparação da correspondência para expedição;
- Participação na gestão e organização dos arquivos correntes;
- Manutenção e atualização das bases de dados de suporte à gestão dos recursos humanos;
- Apoio administrativo aos processos de gestão de recursos humanos;
- Prestar o apoio necessário na elaboração de ofícios e documentos de apoio à atividade do serviço;
- Proceder ao arquivo de documentação, mantendo organizados e atualizados os registos afetos à correspondente unidade orgânica;
- Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe sejam cometidas por determinação superior.

c) Habilitação e área de formação académica: 12.º Ano de escolaridade;

d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, tendo por base, a 1.ª posição e o nível 5 da carreira de assistente técnico, prevista no anexo II do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

4. Condições especiais do presente procedimento concursal: Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, os beneficiários de programa de emprego, que ocuparam, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, os postos de trabalho ora colocados a concurso, têm as seguintes garantias e privilégios:

- a) São obrigatoriamente notificados da abertura do respetivo procedimento concursal;
- b) Uma vez admitidos ao concurso, no método de seleção obrigatório, avaliação curricular, têm direito a uma majoração de 40%, no critério de ponderação “experiência profissional específica”.

5. Local de trabalho: Sem prejuízo do disposto quanto ao Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos, previsto no artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2016/M, de 28 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2018/M, de 28 de fevereiro e pela Portaria n.º 65/2018, de 28 de fevereiro, o local de trabalho dos postos de trabalho é na Direção Regional de Inovação e Gestão.

6. Legislação aplicável: Artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2016/M, de 28 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2018/M, de 28 de fevereiro; Portaria n.º 65/2018/M, de 28 de fevereiro; Despacho n.º 95/2018, de 1 de março.

7. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

7.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 3., possuir 12.º Ano de escolaridade.

7.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1. e 7.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.

7.4. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional de Inovação e Gestão, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

8. Formalização de candidaturas:

A apresentação da candidatura deverá ser efetuada, obrigatoriamente, através do preenchimento formulário de candidatura, disponível, no Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Inovação e Gestão sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou poderão ser descarregados para impressão na página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drigr, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Ofertas/fp>, podendo ainda ser obtido em papel nas instalações da Direção Regional de Inovação e Gestão, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, às 2.ª, 4.ª e 6.ª das 09H30 às 12H00 e das 14H30 às 16H00 e 3.ª e 5.ª das 09H30 às 16H00.

8.1. O requerimento, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido ao Diretor Regional de Inovação e Gestão e é entregue por um dos seguintes meios:

- a) Pessoalmente, nas instalações da Direção Regional de Inovação e Gestão - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, às 2.ª, 4.ª e 6.ª das 09H30 às 12H00 e das 14H30 às 16H00 e 3.ª e 5.ª das 09H30 às 16H00.
- b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Direção Regional de Inovação e Gestão - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal.

8.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Handwritten signature and initials in blue ink.

- a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
- c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
- d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.

9.2. A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 9. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Direção Regional de Inovação e Gestão.

10. Métodos de seleção:

10.1. Os métodos de seleção a aplicar em regra são os seguintes:

- a) **Prova de Conhecimentos (PC);**
- b) **Entrevista Profissional de Seleção (EPS).**

10.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:

- a) **Avaliação Curricular (AC);**
- b) **Entrevista Profissional de Seleção (EPS).**

10.3. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 3, são as seguintes:

- a) **Avaliação Curricular (AC);**
- b) **Entrevista Profissional de Seleção (EPS).**

10.4. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Governo Regional

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

as funções caracterizadas no ponto 3, e que assinalem expressamente no formulário de candidatura, no campo reservado para o efeito, que ao método de seleção obrigatório que lhes é aplicável, Avaliação Curricular (AC), pretendem cumular o método de seleção Prova de Conhecimentos (PC), são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);**
- b) Prova de conhecimentos (PC);**
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).**

10.5. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que não ocupam o posto de trabalho posto a concurso, são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);**
- b) Avaliação Curricular (AC);**
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).**

10.6 A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico e de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta. Tem a duração máxima de 60 minutos e incide sobre os temas a que se refere a seguinte legislação:

Conteúdo geral:

- a) Organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro;
- b) Lei Orgânica da Direção Regional de Inovação e Gestão - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2016/M, de 28 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2018/M, de 28 de fevereiro, que aprova a estrutura orgânica da Direção Regional de Inovação e Gestão sendo aprovada a estrutura orgânica nuclear e flexível mediante a publicação da Portaria n.º 65/2018, de 28 de fevereiro publicada no JORAM n.º 31, I suplemento e pelo Despacho n.º 95/2018 de 1 de março;
- c) Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de Dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de Maio, 70/2017, de 14 de Agosto, 73/2017, de 16 de Agosto, 49/2018, de 14 de Agosto, 71/2018, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de Janeiro e parcialmente aditada pelas referidas Lei n.º 84/2015, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 71/2018, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de Janeiro e parcialmente revogada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio e 71/2018, de 31 de Dezembro;
- e) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18 de Março, 38/2012, de 23 de Julho, n.º 28/2017 de 2 de Outubro, alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de Setembro, 53/2011, de 14 de Outubro, 23/2012, de 25 de Junho, 47/2012, de 29 de Agosto, 11/2013, de 28 de Janeiro, 69/2013, de 30 de





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Handwritten signature and initials in blue ink.

Agosto, 27/2014, de 8 de Maio, 55/2014, de 25 de Agosto, 28/2015, de 14 de Abril, 120/2015, de 1 de Setembro, 8/2016, de 1 de Abril, 28/2016, de 23 de Agosto, 42/2016, de 28 de Dezembro, 73/2017, de 16 de Agosto, com início de vigência a 1 de Outubro de 2017, 14/2018, de 19 de Março, aditado pelas Leis n.ºs 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 14/2018, de 19 de março, e parcialmente revogada pelas Leis n.ºs 23/2012, de 25 de junho e 69/2013, de 30 de agosto;

f) Bases gerais do sistema de segurança social – Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro;

g) Regulamento Geral de Proteção de Dados – aprovado pelo Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016, retificado pela Retificação do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, conjugado com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2008, de 28 de março.

Deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas a legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova escrita de conhecimentos.

Conteúdo específico:

- a) - Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro, que define o regime geral dos arquivos e do património arquivístico;
- b) - Portaria n.º 49/2006, de 16 de maio, que aprova o regulamento arquivístico do Gabinete do Secretário Regional da Educação;
- c) - Glossário de termos arquivísticos - Arquivo de Ciência e Tecnologia - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2018;

10.7. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

10.8. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e experiência profissional específica, todas relacionadas com o exercício da função a concurso, e avaliação do desempenho. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores, sendo valorado o critério de ponderação experiência profissional específica dos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, com uma majoração de 40% em relação aos demais candidatos. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados documentalmente, sendo que, os candidatos beneficiários de programa de emprego entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, devem juntar declaração, a emitir pelo serviço onde exercem funções, onde conste, de forma





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Governo Regional

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO**

inequívoca, a identificação do programa e respetiva duração, bem como discriminação das funções exercidas.

11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.1.:

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$

b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.2.:

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

c) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.3:

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

d) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.4:

$$OF = AC (35\%) + PC(35\%) + EPS (30\%)$$

e) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.5.:

$$OF = PC(35\%) + AC(35\%) + EPS (30\%)$$

11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

13. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitados na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão.

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada na receção da Direção Regional de Inovação e Gestão e disponibilizada na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

17. Constituição do júri:





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Handwritten signature and initials in blue ink.

Presidente:

- Dr. António José de Carvalho Lucas - Diretor Regional de Inovação e Gestão;

Vogais efetivos:

- Dr.^a Sílvia Cristina Rego de França Dória - Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão da Direção Regional de Inovação e Gestão que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr. João Diogo Figueira Ribeiro Pereira - Diretor de Serviços de Administração Escolar e de Recursos Humanos Docentes da Direção Regional de Inovação e Gestão

Vogais Suplentes:

- Dr.^a Anabela Correia de Sousa Albano - Técnica Superior da Direção Regional de Inovação e Gestão
- Dr.^a Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim - Técnica Superior da Direção Regional de Inovação e Gestão.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19. Considerando que o presente procedimento concursal se enquadra no procedimento especial de regularização de precariedade previsto no artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, que estabelece as garantias e privilégios previstos nos n.ºs 1 e 2 daquele normativo, aqui descritos no ponto 4., não lhe é aplicável o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º da LTFP, e o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

Direção Regional de Inovação e Gestão,.....

O Diretor Regional de Inovação e Gestão, António José de Carvalho Lucas



